

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2018 - Carta Convite nº 03/2018**

CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.386.444/0001-84. CONTRATADA. MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ sob nº 26.587.679/0001-50. Objeto do contrato. A contratação da empresa para o fornecimento de produtos, (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros) até 31/12/2018 nas quantidades especificadas no Termo de Referência, por item, de forma que a empresa possa colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, de imediato, toda vez que for acionada para fornecer a quantidade solicitada, até o limite previsto em cada item, promovendo a entrega na sede da Câmara Municipal, no endereço constante deste contrato, às **expensas exclusivas da empresa**. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018 que é o prazo previsto para a venda dos produtos, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO. Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R\$ 4.133,54 (quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), o qual refere-se ao valor dos produtos constantes dos seguintes itens abaixo, sendo que a Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente adquirido, mensalmente, até no máximo 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR UNITÁRIO	MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR TOTAL
<b>Item 01</b> - 100 pacotes de Açúcar cristal contendo 5 kg em cada pacote, data de validade mínima de doze meses.	R\$: 9,49	R\$: 949,00
<b>Item 04</b> – 350 pacotes de Cravo da Índia, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses.	R\$: 5,69	R\$: 1.991,50
<b>Item 05</b> – 10 caixas de Chá mate tostado sabor natural, embalagem com 250 gramas, prazo de validade de no mínimo doze meses.	R\$: 5,39	R\$: 53,90
<b>Item 09</b> – 35 pacotes de Erva doce, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses.	R\$: 4,65	R\$: 162,75
<b>Item 10</b> – 5 pacotes de Fósforo para cozinha.	R\$: 2,99	R\$: 14,95
<b>Item 11</b> – 10 unidades de Garrafa térmica GLT Pressão 1.0 litro para café.	R\$: 39,90	R\$: 399,00
<b>Item 13</b> – 60 pacotes de Pilha pequena AA com 04 (quatro) unidades.	R\$: 4,49	R\$: 269,40
<b>Item 14</b> – 30 pacotes de Pilha palito AAA com 04 (quatro) unidades.	R\$: 6,49	R\$: 194,70
<b>Item 19</b> – 5 unidades de Balde médio de 12 litros.	R\$: 7,49	R\$: 37,45
<b>Item 25</b> – 10 pacotes de Sabão em barra neutro com 5 unidades cada pacote.	R\$: 5,99	R\$: 59,90
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$: 4.132,55</b>

Em caso do contrato vir a ser aditivado no(s) exercício(s) seguinte(s), se possível legalmente, o valor máximo em cada exercício financeiro seguinte será de R\$ 4.132,55, valor este que poderá ser reajustado anualmente, inclusive já no primeiro ano, sendo o reajuste vinculado à demonstração pela contratante com nota fiscal, do percentual do aumento para aquisição dos produtos em questão, por item, desde que aceite pela Câmara Municipal. As aditativas futuras, poderão ocorrer até o limite de tempo previsto para este tipo de contrato, caso possível e até o valor máximo desta modalidade de licitação (carta convite). A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

PAGAMENTO. O pagamento dos produtos adquiridos será feito mediante o fornecimento dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até no máximo 5 dias úteis após a data da entrega do produto acompanhado da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Cód Reduzido: 13; Órg. Unid. 01.001; - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa; Proj./Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO. Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. Aparecida do Taboado, 03 de julho de 2018.